



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Rua Gonçalves Torres Nº.: 300 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº094/2021

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria, **POR INVALIDEZ E COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, A PARTIR DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **NOÉ BENEDITO PEREIRA**, CPF: 636.265.946-53, ocupante do cargo de MOTORISTA na Prefeitura de Brazópolis, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Obras, Matrícula 1511-6, CBO 782305, nos termos do art. 40, §1º inciso I da Constituição da República, Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação anterior à da EC 103/2019 e c/c Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015.

Art. 2º. Os **PROVENTOS PROPORCIONAIS** serão calculados na forma do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, na forma da redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de 23 de setembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 25, DE OUTUBRO DE 2021.

